## Exercício: 2020 po Suplementar Novo Elemento Exercício: 2020 pó Suplementar Novo Elemento Página(s): 1/1

## Decreto N° 155 - de 30 de Novembro de 2020

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI   |          |
|--|----------|
| Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE   |          |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |          |
| 2.05.01.10.302.0013.2.0133-259 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS R\$  | 4.440,00 |
| 2.05.01.10.302.0013.2.0133-259 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS R\$  | ,        |
| Total da Sub-Unidade 01  | 4.550,50 |
| Total da Unidade 05  | 4.550,50 |
| Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS  |          |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS  |          |
| 2.14.00.08.244.0016.2.0116-229 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA R\$  | 363,37   |
| Total da Sub-Unidade 00  | •        |
| Total da Unidade 14  |          |
| Total da Instituição 02  | 4.913,87 |
| Total Geral Acrescido  | 4.913,87 |
| Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. |          |
| Total Geral Anulado  | 0,00     |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Novembro de 2020

LUIZ FORTUCE PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.885.336-72